



DECRETO Nº 12.729/2022

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **GILBERTO LUIZ TRISTÃO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, integral e com paridade, com proventos calculados sobre a última remuneração, ao servidor **GILBERTO LUIZ TRISTÃO**, matrícula nº 0143, no cargo estatutário de Vigilante Patrimonial, Padrão B, Referência XIV, com base no Art. 50, §2º Inciso I da Lei Municipal nº 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo nº 1465/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de setembro de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA